



Diário Eletrônico Administrativo nº 82
Disponibilização: 31/03/2020
Publicação: 01/04/2020

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Manoel Ribas, 600 - Bairro Centro - CEP 84600-280 - União da Vitória - PR - www.jfpr.jus.br

PORTARIA Nº 453/2020

A Juíza Federal GRAZIELA SOARES, Diretora do Foro da Subseção Judiciária de União da Vitória, Seção Judiciária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução nº 18/2020, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que ampliou as medidas preventivas para mitigação dos riscos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), adotadas, em 28/2/2020, no âmbito do Protocolo SEI 0001425-71.2020.4.04.8000 e, em 16/3/2020, na Portaria TRF4 302/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do atendimento presencial ao público, a partir de 31/3/2020, desta unidade judiciária.

§ 1º - A referida suspensão não atingirá o atendimento por telefone, para prestação de informações e orientações, no período de segunda à sexta-feira, das 13:00h às 18:00h.

§ 2º - O atendimento será prestado através do número (42) 3521-3450, ou através do e-mail prunv01@jfpr.jus.br.

Art. 2º Prorrogar a suspensão da distribuição e do cumprimento de mandados a partir de 31/3/2020, que importem em contato com o público em geral.

§ 1º - Mencionada suspensão não se aplica ao cumprimento de diligências urgentes, bem como à realização de outras atividades inerentes à função ou que venham a ser solicitadas por este Juízo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de suas disposições serem suplantadas por determinações específicas da Direção do Foro da Seção Judiciária, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 4º Dê-se ciência à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Soares, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 30/03/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5090269** e o código CRC **4E0AAC2A**.

